

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 03/2024 - SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM  
FIM! III FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS

*EDITAL 03/2024 - SÃO PEDRO DA GENTE, Alegria Que Não Tem Fim!*

III FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS

**REGULAMENTO CAPÍTULO I**  
**Do Concurso**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Florânia, realizará nos dias **27 de Junho 2024**, o **III FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA DE FLORÂNIA**, como parte da programação alusiva aos festejos Juninos, – “São Pedro da gente, alegria que não tem fim!”

**CAPÍTULO II DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** - O referido festival tem como finalidade divulgar a cultura popular e promover a integração entre as agremiações de quadrilhas juninas.

**CAPÍTULO III**  
**Da Participação e Apresentação**

**Art. 3º** - Poderá participar do festival, qualquer grupo de “Quadrilha junina estilizada” desde que atenda as exigências deste regulamento e que se inscreva no prazo pré- estabelecido, pela organização do evento.

**Art. 4º** - As inscrições serão feitas no período de **17 a 21/06/2024**. As fichas de inscrições deverão ser encaminhadas para o **e-mail [semecd@florania.rn.gov.br](mailto:semecd@florania.rn.gov.br)** conforme **ANEXO I**.

**Art. 5º** - A apresentação de cada “Quadrilha Junina” obedecerá à ordem determinada pela a organização do festival, seguindo a sequência de chegada de cada agremiação, que deverá acontecer 25 minutos antes do início da primeira junina entrar na Arena de apresentação.

§ 1º - Cada Quadrilha terá até vinte e cinco (25) minutos para fazer a sua apresentação.

§ 2º - As apresentações terão início às 19h, com dez (10) minutos de tolerância, para a 1ª Quadrilha, as demais não terão esta benesse.

§ 3º - O não cumprimento do horário, bem como do tempo de apresentação estabelecido no § 1º deste artigo, penalizará a Quadrilha infratora, com a perda de um (01) ponto, do total obtido.

§ 4º- Não será tolerado sob hipótese alguma, justificativa por atrasos que venham comprometer o andamento do festival.

§ 5º - Cada quadrilha obedecerá ao número mínimo de 16 pares.

**Art. 6º** - A escolha e a execução das músicas a serem dançadas são de inteira responsabilidade de cada Quadrilha participante.

§ 1º - Poderão ser utilizados os sistemas de MD (Mídias Digitais) ou Forró Pé-de- Serra (regional).

§ 2º - Para tanto, tem que haver uma comunicação prévia com a Comissão Organizadora e o responsável pela mesa de som do evento. A comissão organizadora não se responsabilizará por reproduções com má qualidade de mídias que venham comprometer a apresentação da junina. Portanto, se faz necessário testar na mesa de som a MD (Mídias Digitais) e Regional com antecedência.

**Art. 7º** - De acordo com o art. 18 da Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002, cada grupo de quadrilha participante do festival, autoriza os

organizadores do evento o uso de imagens e/ou nomes para fins divulgação, podendo para tanto reproduzi-las na internet e mídias digitais e etc, bem como todo e qualquer material e veículo de comunicação pública ou privada e parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública por tempo indeterminado, a título de direitos conexos referente ao uso das mesmas.

**Parágrafo Único** – O concurso terá no máximo **15 (quinze)** vagas para as quadrilhas estilizadas se inscreverem.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Premiação**

**Art. 8º** - Serão conferidos prêmios em troféus e numerários às Quadrilhas Estilizadas que obtiverem o maior número de pontos, no cômputo geral, conforme descrição a seguir:

1º Lugar = Comenda do festival + R\$ 4.000,00 2º Lugar = Comenda do festival + R\$ 2.000,00 3º Lugar = Comenda do festival + R\$ 1.000,00

#### **CAPÍTULO V** **Do Julgamento**

**Art. 9º** - A comissão julgadora será indicada pela Equipe de Coordenação do Festival que indicará também o Julgador Fiscalizador que terá a competência observar e aplicar as penalidades do Capítulo V.

**Art. 10º** - Compete a Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações de cada Quadrilha, de acordo com este Regulamento, atribuindo-lhes notas que variam de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo estas pontuações serem fracionada.

**Art. 11º** - Cada jurado será responsável em avaliar somente um critério a este designado, seguindo suas competência técnicas.

§ 1º - Serão julgados os seguintes itens:

##### **1- FIGURINO:**

- 1.1. Harmonia das cores; desenho (convencional criativo... tem excessos?);
- 1.2. Efeitos em movimento (contrastes permitindo a visibilidade da coreografia, vibração);
- 1.3. Caracterização coerente com o tema da quadrilha;
- 1.4 Acabamento, detalhes, adereços;

##### **2- COREOGRAFIA:**

- 2.1. Abertura (apresentaram alguma novidade?... surpresa?... impacto?);
- 2.2. Nível de passos e evolução (emociona?... impressiona?... racionalidade?);
- 2.3. Marcação de acordo com a música (ritmo, agilidade, capacidade de improviso);

##### **3- MARCADOR:**

- 3.1. Liderança;
- 3.2. Clareza na voz, vibração, texto;
- 3.3. Comunicabilidade (postura de apresentação);
- 3.4. Figurino;

##### **4- ANIMAÇÃO:**

- 4.1. Entusiasmo de todos;
- 4.2. Envolvimento;
- 4.3. Pique durante a apresentação (alegria);

##### **5- HARMONIA:**

- 5.1. Desenvolvimento dos movimentos;
- 5.2. A passagem de um movimento para outro (bailado);
- 5.3. Ocupação dos espaços disponíveis para apresentação;
- 5.4. Movimentos novos;
- 5.5. Desenho coreográfico: Criativo, inovado;
- 5.6. Sincronia durante toda a evolução (apresentação uniforme);

**Art. 12º** - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis. Não cabendo contestações verbais e nem jurídicas.

**Art. 13º** - Em caso de empate, vencerá a Quadrilha que:

- a) O figurino obtiver o maior número de pontos;
- b) A coreografia + harmonia somados obtiverem obtido o maior número de pontos;
- c) O marcador + animação somados obtiverem obtido o maior número de pontos.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Penalidades**

**Art. 14º** - Não respeitar as marcas e os tempos estabelecidos.

**PENA:** A Quadrilha perderá 01 (um) ponto.

**Art. 15º** - O não comparecimento da Quadrilha na data e horário pré-estabelecidos.

**PENA:** A Quadrilha será desclassificada do evento.

**§ Único:** Caso não justifique o motivo do não comparecimento:

**PENA:** Não poderá concorrer no evento do ano subsequente.

**Art. 16º** - O não cumprimento deste Regulamento.

**PENA:** A Quadrilha perderá 10 (dez) pontos, além de ficar suspensa de participar do festival, por prazo indeterminado, por determinação da Comissão Organizadora do evento.

**Art. 17º** - A tolerância de 10 (dez) minutos é para a primeira apresentação. Portanto, para a segunda apresentação este tempo não pode ser utilizado. **PENA:** A Quadrilha infratora perderá 01(um) ponto, por cada minuto de atraso.

**Art. 18º** - Não serão aceitas justificativas pelo atraso:

**PENA:** A Quadrilha infratora perderá 01(um) ponto, por cada minuto de atraso.

**Art. 19º** - Cada Quadrilhas terá 10 (dez) minutos para arrumar o cenário:

**PENA:** A “Quadrilha Junina” infratora será punida com a perda de 01 (um) ponto por cada minuto ultrapassado.

**Art. 20º** - É PROIBIDO a utilização de fogos de artifícios, animais ou qualquer similar, durante a apresentação da Quadrilha.

**PENA:** A Quadrilha infratora perderá 01 (um) ponto.

**Art. 21º** - É PROIBIDO a utilização de adereços pontiagudos ou qualquer outro material cortante, que ponha em risco a integridade física dos participantes, durante a apresentação da Quadrilha.

**PENA:** A Quadrilha infratora perderá 01 (um) ponto.

**Art.22º** - A Quadrilha terá que se apresentar com o número mínimo de pares estabelecidos pelo regulamento (16 pares).

**PENA:** A Quadrilha infratora perderá 01 (um) ponto pela ausência de cada par.

**Art. 23º** - É PROIBIDO à divulgação de patrocínio, apoio ou qualquer menção positiva ou negativa política partidária durante a apresentação da Quadrilha. **PENA:** A Quadrilha infratora perderá 05 (cinco) pontos.

**Art. 24º**- Cada Quadrilha terá até vinte e cinco (25) minutos para fazer a sua apresentação.

**PENA:** A Quadrilha infratora perderá 01 (um) ponto para cada minuto de atraso.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Disposições Transitórias e Finais**

**Art. 25º** - Os casos omissos e as lacunas serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com a adoção dos princípios gerais de direito

e dos princípios que regem este Regulamento, vedadas nas definições e qualificações de infrações, as decisões por analogia.

**Art. 26º** - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florânia/RN, 11 de Junho de 2024.

### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO GRUPO JUNINO:	
CASAS: EQUIPE DE APOIO:	TOTAL:
ENDEREÇO:	
MUSICAS EM MÍDIAS DIGITAIS ( )	REGIONAL ( )
TEMA E BREVE RESUMO DA HISTÓRIA QUE A QUADRILHA VAI CONTAR NA ARENA JUNINA:	
RESPONSÁVEL:	
CONTATO DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL:	
AGÊNCIA: CHAVE PIX: CONTA:	

**Publicado por:**  
 Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**5FE454BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2024. Edição 3305  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>